



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
FONE: (88) 9.9212-5544
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR
SALITRE@SALITRE.CE.GOV.BR



LEI Nº 478, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO CATÓLICO NO MUNICÍPIO DE SALITRE ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere o art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia do Católico no município de Salitre, Ceará, que será comemorado anualmente no dia 04 outubro, isto é, no dia do padroeiro **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**.

Art. 2º - O Dia do Católico será incluído no calendário Oficial de eventos do Município de Salitre, Ceará.

Art. 3º - A Igreja católica, por intermédio de seu pároco, criará e executará todos os eventos e festividades do dia do católico.

Art. 4º - No mês que antecederá o Dia do Católico, serão promovidos eventos e festividades pelas comunidades e paróquias tais como: missas, novenas, peças teatrais, palestras, seminários, encontro com o grupo de oração Shekinah com muitas orações e louvores ao Deus Vivo que tudo pode, debates om a comunidades ensinando a história do catolicismo, trazendo toda a vida do padroeiro São Francisco de Assis, finalizando com shows, com artistas católicos, que será no dia 4 outubro de cada ano.

Art. 5º - No dia do católico, a administração pública municipal apoiará os eventos públicos voltados para o segmento católico, com livre acesso a toda comunidade.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Público Municipal, em parceria com a Igreja católica, a realizar as comemorações do dia do católico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre
MUDAR PARA AVANÇAR

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SM
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
FONE: (88) 9.9212-5544
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR
SALITRE@SALITRE.CE.GOV.BR



Art. 6º - Em caso de necessidade o Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei mediante Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, em 20 de dezembro de 2024.

DORGIVAL PEREIRA
FILHO:42215633387

Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA
FILHO:42215633387
Dados: 2024.12.20 10:18:07 -03'00'

DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL